



## **PORTARIA Nº 8/2022, DE 5 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG será realizado mediante controle eletrônico de ponto.

**Art. 2º.** São dispensados do controle de frequência os ocupantes dos cargos de Secretário Geral, Procurador-Geral e Assessor de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, servidores comissionados que, por força da natureza de suas atribuições, têm o dever institucional de ficarem à disposição da Presidência da Câmara mesmo fora do horário de expediente da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 5 de janeiro de 2022.

**Pastor Flávio de Castro Barbosa**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Rita do Sapucaí/MG